



Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

À CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS (CPB) DO COPAM

Processo: PA/SLA/Nº 2781/2020

ANM: 933.382/2010

Empreendimento: Samarco Mineração S.A.

Município: Mariana/MG

1. Histórico

A empresa Samarco Mineração S/A busca requerimento de licenciamento ambiental para a instalação e operação da atividade de “Pilha de Disposição de Estéril e Rejeitos Arenosos - PDER - Eixo 1”, enquadradas na modalidade LAC1 (LP + LI + LO). Tal licença foi formalizada sob o processo administrativo PA/SLA/Nº 2781/2020. O pedido de Autorização para a Intervenção Ambiental (SEI nº 1370.01.0020689/2020-02) foi protocolado com fins à alteração do uso do solo para as atividades pilha de estéril e rejeito, além da correia transportadora.

Como parte do processo de regularização ambiental do empreendimento foi pautada na 77ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), ocorrida em 27/09/2022, a proposta de compensação florestal relativa à supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica para a execução da atividade de lavra descrita acima, em atendimento a exigência estabelecida na Lei Nº 11.428/2006 e no Decreto Estadual Nº 47.749/2019.

Na oportunidade o processo foi objeto de pedido vista pelos conselheiros representantes da FIEMG e UEMG.

2. Relatório

O PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL nº 56/SEMAD/SUPPRI/DAT/2022, indica que a Área Diretamente Afetada (ADA) é equivalente a 23,6356 ha.

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 do Decreto Estadual Nº 47.749/2019, bem como no artigo 17 e no inciso II do artigo 32 da Lei Federal Nº 11.428/2006, como proposta de compensação ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica foi indicado pelo empreendedor a aquisição de uma área de 47,3980 ha, localizada no interior da Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Parque Estadual do Itacolomi, pendente de regularização fundiária para consequente doação ao Poder Público. A gleba está localizada na Fazenda Rio Acima, que possui uma área total de 1.212,14 ha, no município de Mariana, na bacia Hidrográfica do Rio Doce, sub-bacia do Rio Piranga. A propriedade foi adquirida para fins de regularização fundiária a ser dada ao poder público em cumprimento às compensações exigidas no âmbito de processos de licenciamento ambiental dos projetos da empresa.

De acordo com as informações trazidas no parecer do órgão ambiental resta evidente que a proposta de compensação apresentada no presente processo segue os preceitos estabelecidos na legislação vigente e que não há óbices jurídicos no cumprimento da referida compensação.



Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

3. Conclusão

Diante o exposto, sugerimos **DEFERIMENTO** da proposta de compensação apresentada pelo empreendedor, nos termos do PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL nº 56/SEMAP/SUPPRI/DAT/2022.

É o parecer.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Lidiane Carvalho de Campos

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG